

*e. Jiscox*

38

"LEI Nº 2.487, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.963".

"Dá nova redação ao art. 294 do  
Código Tributário e Fiscal do  
Município de Goiânia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIO-  
NO A SEGUINTE LEI:-

Art.1ª- O artigo 294 do Código Tributário e Fiscal  
do Município de Goiânia passa a ter a seguinte redação:

"A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DOS CONTRIBUINTES POSSUI-  
DORES DE GADO BOVINO OU SUINO DE CRIAR, ERA OU EN-  
GORDA, SERÁ FEITA JUNTAMENTE COM A 1ª PRESTAÇÃO DO  
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL".

Art.2ª- Esta lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19  
(dezenove) dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessen-  
ta e três (1.963).

*Hélio Seixo de Britto*  
Hélio Seixo de Britto.

- Prefeito -

*Antônio José de Oliveira*  
Antônio José de Oliveira.

*João Luiz Bittencourt*  
José Luiz Bittencourt.

*Genêso Ferreira Bretas*  
Genêso Ferreira Bretas.

*Aloysio Celso Ramos Jubé*  
Aloysio Celso Ramos Jubé.